ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 697/87

"INCORPORAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DO ISQN, A LISTA DE SERVIÇOS EDITADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987".

ROMEO BENICIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica incorporada à legislação tributária do Município, para efeitos de lançamento e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Lista de Serviços editada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 29 de dezembro de 1987

ROMEO BENICIO WOLF.
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE